



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **RESOLUÇÃO PRES Nº 830, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera a [Resolução PRES n.º 379 de 6/10/2020](#), que implanta o Núcleo de Ações Coetivas e institui o seu Comitê Gestor.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 379, de 6/10/2020](#), que implanta o Núcleo de Ações Coletivas e institui o seu Comitê Gestor;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0034645-87.2020.4.03.8000,

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Alterar os artigos 1.º e 2.º da Resolução PRES n.º 379/2020, que passarão a constar com a seguinte redação:

I - "Art. 1.º Implantar o Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais na Justiça Federal da 3.ª Região, vinculado à Presidência deste Tribunal e com o objetivo de buscar o fortalecimento e a eficácia no julgamento das ações coletivas e estruturais."

II - "Art. 2.º São atribuições do Núcleo de Ações Coletivas e Estruturais:

I - mapear as ações coletivas e estruturais, e propor a gestão dos procedimentos dela decorrentes, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;

II - realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações referidas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos e estruturais;

III - propor o aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

IV - fornecer ao Conselho Nacional de Justiça as informações e dados solicitados;

V - manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e

VI - manter, na página do tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando à integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**,  
**Desembargador Federal Presidente**, em 15/04/2026, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **13017695** e o código CRC **3F587AEC**.

---